



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## RESOLUÇÃO N° 070/60

### **Fixa o valor da hora-aula para o curso de doutorado da Faculdade de Direito.**

Faço saber que o Conselho de Curadores aprovou e eu promulgo, nos termos da alínea XIII, do artigo 14 do Regimento da Universidade do Rio de Janeiro, a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica elevado, à vista do pronunciamento do Conselho Universitário e aprovação do Conselho de Curadores, a partir de agosto deste ano, para Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) o valor da hora-aula do curso de doutorado, da Faculdade de Direito, e fixado em treze o número máximo de aulas mensais.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 31 de março de 1960.

**THOMAZ ROCHA LAGOA**  
Reitor